



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2402/2021

Em 27 de Outubro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 8999/2021 de **04/11/2021 16:16**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 3943/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 3943/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



ALAN SILVA

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 18 de outubro de 2021

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta à Indicação 3943/2021 – Vereador João Clemente – indica a realização de estudos e análises acerca da possibilidade de inserção da disciplina “Desenvolvimento Sustentável, Empreendedorismo Ecológico e Preservação da Natureza” na grade curricular – Processo nº 55716/2021

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta à Indicação 3943/2021, informo que:

É notório que a questão ambiental é tema urgente, pois diz respeito à preservação do planeta e de todas as espécies. Considerando que o currículo escolar reflete as demandas da sociedade e seu tempo, ressaltamos que a Educação Ambiental está assegurada na legislação educacional, a saber, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino, contemplam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, assim como, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define os conhecimentos, competências e habilidades que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), contempla a Educação Ambiental. Sendo assim, no âmbito da educação escolar, os objetivos para a Educação Ambiental estão prescritos e obrigatoriamente cumpridos.

A BNCC possui como proposta pedagógica o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, propondo a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à aplicação na vida real, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida.

A BNCC reconhece o empreendedorismo como aprendizagem essencial da Educação Básica, sendo este um dos quatro eixos estruturantes dos itinerários formativos do Ensino Médio, mas a perspectiva do empreendedorismo pode ser trabalhada com alunos de todas as idades, com níveis de complexidade adequados para cada fase escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

O conceito da educação empreendedora está intimamente ligado ao das metodologias ativas, em que o estudante está no centro do processo de aprendizagem, construindo o conhecimento de forma autônoma, participativa e sendo “provocado” a absorver os conteúdos através de desafios, ações, projetos e resoluções de problemas reais.

Um ambiente educacional empreendedor é aquele que cria espaços de participação e protagonismo que contribuem para o desenvolvimento do pensamento científico; da aprendizagem socioemocional; da comunicação; da argumentação; da empatia e cooperação; da responsabilidade e cidadania; e da cultura digital, que fazem parte das dez competências gerais definidas pela BNCC. Para aprender a empreender, é necessário desenvolver inúmeras competências gerais e específicas, bem como habilidades previstas na BNCC para todos os ciclos escolares. Toda ação de empreendedorismo tem um objeto relacionado a um componente ou a um conjunto de componentes curriculares.

Dessa forma, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental torna-se mais relevante a garantia do trabalho pedagógico nesta perspectiva do que propriamente a inserção de uma disciplina específica no currículo escolar, garantindo a abordagem dos conteúdos escolares de maneira contextualizada, espaços de participação e protagonismo para crianças e adolescentes e a vivência de experiências que tragam situações desafiadoras que exijam atitudes criativas ou que demandam uma colaboração mais efetiva entre os mesmos.

Além das acepções educacionais pedagógicas acerca da educação ambiental e do empreendedorismo, esclarecemos que a educação escolar possui um currículo, definindo componentes e carga horárias específicos, os quais devem ser obrigatoriamente cumpridos sob penas da lei, o que torna inviável a inserção de “disciplinas” aleatórias dentro do regime de Ensino Fundamental com jornada de vinte e cinco horas semanais.

Certamente que a presente Indicação evidencia seus esforços em contribuir com a educação municipal, no entanto, de acordo com os motivos expostos, informo que a mesma conflita com a concepção e organização curricular em curso, voltado ao atingimento das competências e habilidades em construção na perspectiva da BNCC.

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação